



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

Contrato n° 020 /2017

CONTRATO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADOR, ESTADO DE SERGIPE E A EMPRESA GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, CONFORME ADIANTE

Pelo presente Instrumento particular de contrato de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atendimento da merenda escolar da rede municipal e da Secretaria Municipal de Administração, reuniram-se, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**, localizada na Praça 25 de Novembro, 133, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob n°. 13.104.757/0001-77, neste ato, representada pela Senhora **ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, brasileira, maior e capaz, Prefeita Municipal, portadora do RG n°. 1.222.820 SSP/SE e do CPF n°. 778.574.705-97, residente a José Ramos de Souza, s/n, Malhador/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP**, sediada à Rua Belém n 274, Bairro Industrial, Aracaju Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ n° 13.446.611/0001-00, aqui representada pelo seu procurador o Sr. **Carlos Alberto de Santana**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Aracaju/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações da Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e pela Lei Municipal n. 343/2010, as exigências e condições gerais do Edital da Licitação modalidade Pregão Presencial n.001/2017 e a proposta elaborada pela **CONTRATADA**, passando tais documentos, a fazerem parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente contrato de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atendimento da Merenda Escolar da rede municipal e a Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - Pelo fornecimento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total estimada de **R\$64.129,50 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta)**, de acordo com as especificações, quantidades e valores abaixo:

FUNDAMENTAL:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
03	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, embalagem plástica individual com 1kg. Aspecto: Pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce, com umidade máxima de 3%. Ingredientes	TECNUTRI	Un	300	7,94	2.382,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

	indispensáveis: Açúcar, cacau em pó, leite em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.					
04	AÇÚCAR - cristal, sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (Emb. 1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária, plástico resistente. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PINHEIRO	Kg	900	2,83	2.547,00
09	ARROZ PARBOLIZADO - polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	TIO LORO	Kg	700	3,03	2.121,00
12	BATATA - tipo inglesa, média, de 1ª qualidade, com prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente, in natura, bem formada, limpa, de coloração própria, com superfície praticamente lisa,	IN NATURA	Kg	600	3,35	2.010,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

	livre de danos mecânicos, pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde.					
14	BISCOITO DOCE - tipo Maria, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico transparente tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	FABISE	Pct	500	2,75	1.375,00
17	BISCOITO SALGADO - tipo cream craker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente, tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	FABISE	Pct	300	2,53	759,00
26	CEBOLA BRANCA - média de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias em temperatura ambiente e de 02 meses sob refrigeração, in natura, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde.	IN NATURA	Kg	200	3,32	664,00
31	EXTRATO DE TOMATE - polpa de	BONARE	Un	650	1,27	825,50



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

	tomate concentrada, acondicionada em embalagem original de fabrica 340g (sache), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária, papel resistente. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.					
34	FEIJÃO - carioca, extra, tipo 1 (de 1ª qualidade), constituído de grãos inteiros, sem substâncias tóxicas, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva.	NOTA 10	Kg	200	3,95	790,00
36	FLOCOS DE MILHO - tipo flocão, acondicionada em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante empacotes com 500g, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	MARATÁ	Kg	1000	1,22	1.220,00
45	LEITE DE COCO - tradicional, envasilhado em garrafa contendo 500 ml, devendo constar os dados do fabricante (informação nutricional, data de fabricação/ data de validade/ lote). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SERGIPE	Un	500	2,36	1.180,00
	LEITE EM PÓ - Integral, embalagem plástica resistente, própria do fabricante, tipo almofada de alumínio pacote com 200g. Informação nutricional por porção de 26g				3,99	12.369,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

46	do produto: 131 Kcal, 10,0 g de carboidrato, 7,0 g de proteína e 7,0 g de gorduras totais, com adição de vitamina A e D. Com prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, registro no Ministério da Agricultura - SIF e dados do fabricante.	LASERENISSIMA	Pct	3100		
48	MACARRÃO - de 1ª qualidade, formato espaguete n.º8, com fio fino e longo comprimento entre 25 e 30cm, acondicionado em embalagem original do fabricante com 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote; elaborado com: ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias.	DELITTE	Un	1000	1,54	1.540,00
58	ÓLEO - vegetal de soja, comestível, sem colesterol, de 1ª qualidade, fluido, isento de ranço, puro, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em embalagem primária PET (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação, data de validade, lote, e embalagem secundária em caixa de papelão resistente, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção.	CONCORDIA	Un	200	4,30	860,00
71	TEMPERO MISTO - a base de pimenta do reino e cominho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, (emb. 100g), com respectiva informação nutricional, data	MARATÁ	Pct	200	0,89	178,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

de fabricação/validade/lote e embalagem secundária plástico resistente.					
TOTAL					R\$30.820,50

PRÉ ESCOLA:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
03	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, embalagem plástica individual com 1kg. Aspecto: Pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce, com umidade máxima de 3%. Ingredientes indispensáveis: Açúcar, cacau em pó, leite em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	TECNUTRI	Un	230	7,94	1.826,20
04	AÇÚCAR - cristal, sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (Emb. 1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária, plástico resistente. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PINHEIRO	Kg	400	2,83	1.132,00
	ARROZ PARBOLIZADO - polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com				3,03	757,50



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

09	respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote- embalagem secundaria plástico resistente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	TIO LORO	Kg	250		
12	BATATA - tipo inglesa, média, de 1ª qualidade, com prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente, in natura, bem formada, limpa, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde.	IN NATURA	Kg	250	3,35	837,50
14	BISCOITO DOCE - tipo Maria, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico transparente tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	FABISE	Pct	300	2,75	825,00
17	BISCOITO SALGADO - tipo cream craker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente, tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e	FABISE	Pct	150	2,53	379,50



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

	embalagem secundária caixa de papel resistente Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.					
26	CEBOLA BRANCA - média de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias em temperatura ambiente e de 02 meses sob refrigeração, in natura, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde.	IN NATURA	Kg	80	3,32	265,60
31	EXTRATO DE TOMATE - polpa de tomate concentrada, acondicionada em embalagem original de fábrica 340g (sache), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária, papel resistente. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	BONARE	Un	350	1,27	444,50
34	FEIJÃO - carioca, extra, tipo 1 (de 1ª qualidade), constituído de grãos inteiros, sem substâncias tóxicas, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva.	NOTA 10	Kg	150	3,95	592,50
36	FLOCOS DE MILHO - tipo flocão, acondicionada em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante empacotes com 500g, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	MARATÁ	Kg	800	1,22	976,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

40	FARINHA LACTEA-Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glutén, com embalagem de 230 gramas.	MARATÁ	Un	500	3,94	1.970,00
45	LEITE DE COCO - tradicional, envasilhado em garrafa contendo 500 ml, devendo constar os dados do fabricante (informação nutricional, data de fabricação/ data de validade/ lote). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SERGIPE	Un	200	2,36	472,00
46	LEITE EM PÓ - Integral, embalagem plástica resistente, própria do fabricante, tipo almofada de alumínio pacote com 200g. Informação nutricional por porção de 26g do produto: 131 Kcal, 10,0 g de carboidrato, 7,0 g de proteína e 7,0 g de gorduras totais, com adição de vitamina A e D. Com prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, registro no Ministério da Agricultura - SIF e dados do fabricante.	LASERENISSIMA	Pct	1400	3,99	5.586,00
48	MACARRÃO - de 1ª qualidade, formato espaguete n.º8, com fio fino e longo comprimento entre 25 e 30cm, acondicionado em embalagem original do fabricante com 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote; elaborado com: ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias.	DELITTE	Un	600	1,54	924,00
	ÓLEO - vegetal de soja, comestível, sem colesterol, de 1ª qualidade, fluido, isento de ranço, puro, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e				4,30	430,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

58	microscopicamente visíveis. Acondicionado em embalagem primária PET (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação, data de validade, lote, e embalagem secundária em caixa de papelão resistente, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção.	CONCORDIA	Un	100		
71	TEMPERO MISTO - a base de pimenta do reino e cominho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, (emb. 100g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria plástico resistente.	MARATÁ	Pct	100	0,89	89,00
TOTAL						R\$17.507,30

EJA:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
03	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, embalagem plástica individual com 1kg. Aspecto: Pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce, com umidade máxima de 3%. Ingredientes indispensáveis: Açúcar, cacau em pó, leite em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	TECNUTRI	Un	80	7,94	635,20
	ACÚCAR - cristal, sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto,				2,83	849,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

04	cor e cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (Emb. 1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária, plástico resistente. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PINHEIRO	Kg	300		
09	ARROZ PARBOLIZADO - polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	TIO LORO	Kg	200	3,03	606,00
12	BATATA - tipo inglesa, média, de 1ª qualidade, com prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias em temperatura ambiente, in natura, bem formada, limpa, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde.	IN NATURA	Kg	200	3,35	670,00
14	BISCOITO DOCE - tipo Maria, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico transparente tipo 3 em	FABISE	Pct	200	2,75	550,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

	1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.					
17	BISCOITO SALGADO - tipo cream craker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente, tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	FABISE	Pct	200	2,53	506,00
26	CEBOLA BRANCA - média de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias em temperatura ambiente e de 02 meses sob refrigeração, in natura, livre de danos mecânicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde.	IN NATURA	Kg	70	3,32	232,40
31	EXTRATO DE TOMATE - polpa de tomate concentrada, acondicionada em embalagem original de fabrica 340g (sache), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária, papel resistente. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	BONARE	Un	300	1,27	381,00
	FEIJÃO - carioca, extra, tipo				3,95	197,50



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

34	1 (de 1ª qualidade), constituído de grãos inteiros, sem substâncias tóxicas, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva.	NOTA 10	Kg	50		
36	FLOCOS DE MILHO - tipo floção, acondicionada em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante empacotes com 500g, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	MARATÁ	Kg	500	1,22	610,00
45	LEITE DE COCO - tradicional, envasilhado em garrafa contendo 500 ml, devendo constar os dados do fabricante (informação nutricional, data de fabricação/ data de validade/ lote). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SERGIPE	Un	200	2,36	472,00
46	LEITE EM PÓ - Integral, embalagem plástica resistente, própria do fabricante, tipo almofada de alumínio pacote com 200g. Informação nutricional por porção de 26g do produto: 131 Kcal, 10,0 g de carboidrato, 7,0 g de proteína e 7,0 g de gorduras totais, com adição de vitamina A e D. Com prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, registro no Ministério da Agricultura - SIF e dados do fabricante.	LASERENISSIMA	Pct	400	3,99	1.596,00
	MACARRÃO - de 1ª qualidade, formato espaguete n.º8, com fio fino e longo comprimento				1,54	462,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

48	entre 25 e 30cm, acondicionado em embalagem original do fabricante com 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote; elaborado com: ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias.	DELITTE	Un	300		
58	ÓLEO - vegetal de soja, comestível, sem colesterol, de 1ª qualidade, fluido, isento de ranço, puro, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em embalagem primária PET (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação, data de validade, lote, e embalagem secundária em caixa de papelão resistente, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção.	CONCORDIA	Un	100	4,30	430,00
71	TEMPERO MISTO - a base de pimenta do reino e cominho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado, (emb. 100g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária plástico resistente.	MARATÁ	Pct	50	0,89	44,50
TOTAL						R\$8.241,60

MAIS EDUCAÇÃO:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
	ACHOCOLATADO - em pó instantâneo, embalagem plástica individual com 1kg.				7,94	317,60



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

03	Aspecto: Pó homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce, com umidade máxima de 3%. Ingredientes indispensáveis: Açúcar, cacau em pó, leite em pó, com aroma natural, sem corantes artificiais. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	TECNUTRI	Un	40		
04	AÇÚCAR - cristal, sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (Emb. 1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária, plástico resistente. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PINHEIRO	Kg	200	2,83	566,00
09	ARROZ PARBOLIZADO - polido, tipo 1, classe longo fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	TIO LORO	Kg	200	3,03	606,00
	BATATA - tipo inglesa, média, de 1ª qualidade, com prazo de validade de até 03 meses sob refrigeração e de 07 a 30 dias				3,35	502,50



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

12	em temperatura ambiente, in natura, bem formada, limpa, de coloração própria, com superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, pragas e doenças, isento de substâncias nocivas a saúde.	IN NATURA	Kg	150		
14	BISCOITO DOCE - tipo Maria, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico transparente tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	FABISE	Pct	100	2,75	275,00
17	BISCOITO SALGADO - tipo cream craker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primária plástico atóxico transparente, tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	FABISE	Pct	150	2,53	379,50
26	CEBOLA BRANCA - média de 1ª qualidade, com prazo de validade de 07 a 30 dias em temperatura ambiente e de 02 meses sob refrigeração, in natura, livre de danos	IN NATURA	Kg	50	3,32	166,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

	mecânicos, de pragas e doenças, isenta de substâncias nocivas à saúde.					
31	EXTRATO DE TOMATE - polpa de tomate concentrada, acondicionada em embalagem original de fabrica 340g (sache), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária, papel resistente. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	BONARE	Un	200	1,27	254,00
34	FEIJÃO - carioca, extra, tipo 1 (de 1ª qualidade), constituído de grãos inteiros, sem substâncias tóxicas, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (emb. 1kg), com respectiva.	NOTA 10	Kg	100	3,95	395,00
36	FLOCOS DE MILHO - tipo flocão, acondicionada em embalagem plástica transparente resistente original do fabricante empacotes com 500g, isenta de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos. Informações nutricionais na embalagem. Prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro no Ministério da Agricultura - SIF e/ou Ministério da Saúde.	MARATÁ	Kg	300	1,22	366,00
45	LEITE DE COCO - tradicional, envasilhado em garrafa contendo 500 ml, devendo constar os dados do fabricante (informação nutricional, data de fabricação/ data de validade/ lote). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SERGIPE	Un	100	2,36	236,00
	LEITE EM PÓ - Integral, embalagem plástica resistente,				3,99	798,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

46	própria do fabricante, tipo almofada de alumínio pacote com 200g. Informação nutricional por porção de 26g do produto: 131 Kcal, 10,0 g de carboidrato, 7,0 g de proteína e 7,0 g de gorduras totais, com adição de vitamina A e D. Com prazo de validade mínima de 06 meses a 01 ano, registro no Ministério da Agricultura - SIF e dados do fabricante.	LASERENISSIMA	Pct	200		
48	MACARRÃO - de 1ª qualidade, formato espaguete n.º8, com fio fino e longo comprimento entre 25 e 30cm, acondicionado em embalagem original do fabricante com 500g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote; elaborado com: ovos, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias.	DELITTE	Un	400	1,54	616,00
58	ÓLEO - vegetal de soja, comestível, sem colesterol, de 1ª qualidade, fluido, isento de ranço, puro, produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em embalagem primária PET (900ml) com respectiva informação nutricional, data de fabricação, data de validade, lote, e embalagem secundária em caixa de papelão resistente, adequado para condições previstas de armazenamento e que confira uma proteção.	CONCORDIA	Un	100	4,30	430,00
71	TEMPERO MISTO - a base de pimenta do reino e cominho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos, acondicionado em embalagem primária plástico transparente	MARATÁ	Pct	50	0,89	44,50



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

atóxico, resistente e hermeticamente vedado, (emb. 100g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária plástico resistente.						
TOTAL						R\$5.952,10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
04	AÇÚCAR - cristal, sacarose de cana obtido da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionado em embalagem primária saco plástico atóxico transparente (Emb. 1 kg), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária, plástico resistente. Na entrega não poderá ter transcorrido mais de 2/3 do prazo de validade do produto.	PINHEIRO	Kg	300	2,83	849,00
17	BISCOITO SALGADO - tipo cream craker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem primárias plástico atóxico transparente, tipo 3 em 1. Embalagem primária: pacote de 400 g com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	FABISE	Pct	300	2,53	759,00



MUNICÍPIO DE MALHADOR – SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

TOTAL	R\$1.608,00
--------------	--------------------

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Ordem(ns) de Fornecimento comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos, não estando a Prefeitura Municipal obrigada a solicitar todo o quantitativo licitado;

4.1.1 – Ordem(ns) de fornecimento;

4.1.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s) à(s) ordem(ns) de fornecimento, atestada e liquidada pela Prefeitura;

4.1.3 – Prova de regularidade junto as Fazendas Federal e INSS, Estadual e Municipal e ao FGTS;

4.2 – O pagamento das obrigações relativas ao presente contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º §2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, §2º, Inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados com recursos financeiros: Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 – O preço proposto é fixo e irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – O presente contrato iniciará sua vigência na data de sua assinatura e encerrará no dia 31 de dezembro de 2017, como também todas as obrigações e responsabilidades aqui estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO/CONDIÇÕES/LOCAL DE ENTREGA/RECEBIMENTO

8.1 – A entrega será feita da seguinte forma:

8.1.1 – Os gêneros perecíveis serão entregues quinzenalmente;

8.1.2 – Os gêneros não perecíveis serão entregues mensalmente;

8.2 – A Autoridade Competente expedirá Ordem de Fornecimento e encaminhará a **CONTRATADA**.

8.3 – Recebidas as Ordens, a **CONTRATADA** entregará os produtos dentro do prazo de 05 (cinco) dias, acompanhados dos seguintes documentos:

8.3.1 – Ordem de fornecimento;

8.3.2 – Nota fiscal;

8.3.3 – Comprovante de regularidade junto às fazendas Federal, Estadual e Municipal;

8.3.4 – Comprovante de regularidade junto a Previdência Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

8.4 – A entrega se dará no Almoarifado da Escola Municipal José Joaquim Pacheco, sito à Rua Ananias José Santos, centro, em Malhador/SE e os gêneros da Secretaria Municipal de Administração no Almoarifado Municipal sito à Praça 25 de Novembro, centro, nesta cidade.

8.5 - Os produtos de origem animal deverão apresentar o carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Estadual (SIE), quando da entrega dos mesmos no Almoarifado Municipal;

8.6 - O recebimento dar-se-á de acordo com o disposto no art.73, II, a e b, da Lei Federal n° 8.666/93.

8.7 – Os funcionários do Almoarifado Municipal atestarão o recebimento do material através de aposição de carimbo na Nota Fiscal;

8.8 – Depois de atestada(s), a(s) Nota(s) Fiscal(is) mas mesmas serão encaminhadas à Prefeitura Municipal juntamente com os documentos que a(s) acompanham para liquidação e pagamento.

8.9 - No caso de produto reprovado no momento do recebimento, o fornecedor substituirá o produto em até 03 (três) dias corridos.

8.10 - Na data de entrega, os produtos não poderão estar com mais de 20% (vinte por cento) do seu prazo de validade decorrido, o prazo será verificado por ocasião da entrega, e deverá estar de acordo com o estabelecido no Edital e seus Anexos.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 - As sanções contratuais serão: advertência; multa; suspensão temporária para participação em licitação e impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, observando-se:

a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) **MULTA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

9.3. A sanção prevista na alínea “d”, do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

10.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2017, conforme abaixo:

04.01 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0001.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

3390.30.00-55 Material de Consumo

000 – Ordinários não vinculados

08.01 – Secretaria Municipal de Educação do Esporte e do Lazer

12.361.0005.2.019 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3390.30.00 – 156 Material de Consumo

997 Outras Fontes de Recursos Vinculados

08.01 – Secretaria Municipal de Educação do Esporte e do Lazer

12.365.0005.2.024 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar – Educação Infantil

997.30.0– 210 Material de Consumo

997 – Outras Fontes de Recursos Vinculados

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 - A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o inciso XII, do artigo 55, do mesmo Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Dos encargos da CONTRATANTE:

12.1.1 - permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, para a entrega das notas fiscais/faturas e outros documentos;

12.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

12.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

12.1.4 - efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos alimentos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

12.1.5 - comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas;

12.1.6 – expedir as ordens de fornecimento e encaminhar a **CONTRATADA** em tempo hábil ao seu perfeito atendimento.

12.1.7 – fiscalizar a execução e aplicar as penalidades estabelecidas neste contrato.

12.2 - Dos Encargos da CONTRATADA:

12.2.1 – Fornecer o objeto abaixo na forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, observada sua proposta.



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

12.2.2 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como:

12.2.1.1 - salários;

12.2.1.2 - seguros de acidentes;

12.2.1.3 - taxas, impostos e contribuições;

12.2.1.4 - indenizações;

12.2.1.5 - vale-refeição;

12.2.1.6 - vale-transporte; e

12.2.1.7 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

12.2.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**;

12.2.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

12.2.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da **CONTRATANTE**, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução deste Contrato;

12.2.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos entregues;

12.2.6 - comunicar por escrito a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.2.7 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

12.3 - Das Obrigações Sociais, Comerciais e Fiscais:

12.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

12.3.2 - assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;

12.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

12.3.4 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

12.3.5 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

12.4 – Das Obrigações Gerais:

12.4.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** para prestar quaisquer serviços relativos ao atendimento do objeto deste contrato;

12.4.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;

12.4.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

12.4.4 - A **CONTRATADA** assume exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, incluindo o transporte e tudo que se fizer necessário à boa e perfeita entrega do material, incluindo também, quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.

12.4.5 – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**.

12.4.6 - O transporte dos produtos perecíveis deverá ser feito em caminhões fechados com temperatura adequada, atendendo as exigências da ANVISA.

12.4.7 - O transporte de produtos resfriados e congelados deverá ser feito em veículos isotérmicos ou refrigerado. A temperatura dos produtos resfriados deverá permanecer entre 6°C e 10°C e a de congelados entre -18°C e -12°C até o momento da entrega.

12.4.8 - O Cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, de acordo com as solicitações da Prefeitura.

12.4.9 - É vedado acumular duas ou mais entregas de produtos perecíveis no mesmo período, caso ocorra à empresa será notificada.

12.4.10 - À **CONTRATANTE** caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda as exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.

12.4.11 - Não será permitida substituição de produtos ou marcas sem autorização prévia do Departamento de Alimentação Escolar. Caso ocorra a empresa será multada e poderá até ter seu contrato cancelado.

12.5.12 - A entrega da polpa de fruta deverá ser feita em veículo isotérmico ou refrigerado com temperatura entre 6°C e 10°C até o momento da entrega e os sabores deverão ser variados conforme solicitação prévia do Departamento de Merenda Escolar junto ao fornecedor, devido a sazonalidade das frutas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência deste contrato, na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 fica designado o servidor lotado na Secretaria municipal de Educação de Malhador/Se, para acompanhar e fiscalizar execução do



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

presente Contrato anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

13.2 - O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

13.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.4 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

14.1 - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.1.1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aumentos ou supressões que se fizerem necessários.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

15.1.2 - Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;

15.1.3 - Judicial nos termos da Legislação.

15.1.4 – A **PREFEITURA** se reversa o direito de a qualquer momento, por interesse público, rescindir, através de Decreto do Executivo, o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento dos materiais comprovadamente entregues, mediante simples notificação extra judicial à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

15.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

15.2.1 - O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

15.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

15.2.3 - A lentidão de seu cumprimento, levando a **PREFEITURA** a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado.

15.2.4 - A paralisação injustificada do fornecimento;



MUNICÍPIO DE MALHADOR - SE

PREGÃO PRESENCIAL PP N° 001/2017

15.2.5 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

15.2.6 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;

15.2.7 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;

15.2.8 - O atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Malhador(SE) 16 de fevereiro 2017

ELAYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO

Prefeita Municipal
Contratante

GONZAGA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP

Carlos Alberto de Santana – Procurador
Contratada

Testemunhas: _____ CPF _____

_____ CPF _____